

ERRATA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, e considerando o erro na Portaria nº 40/2025 – que dispõe sobre “**FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, publicado no Diário Oficial do Município de Marataízes-ES nº 4329, de 30 de junho de 2025, página 09, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º - CONCEDER ao (a) servidor (a) **DAIANA ARAÚJO DE CARVALHO OLIVEIRA**, **15 DIAS** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem usufruídas de **01/08/2025 à 15/08/2025**.

Leia-se

Art. 1º - CONCEDER ao (a) servidor (a) **DAIANA ARAÚJO DE CARVALHO OLIVEIRA**, **15 DIAS** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, a serem usufruídas de **01/08/2025 à 15/08/2025**.

Marataízes-ES, 03 de Julho de 2025.

Erimar da Silva Lesqueves

Presidente da C.M.M

Biênio 2025/2026